



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.010, DE 5 DE NOVEMBRO 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.200.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional de R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020, no âmbito dos programas da Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, conforme discriminado abaixo:

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.02	09.272.0501.2.502 / 3.1.90.03.00	Ficha nº 878	Fonte: 04.602.0000	600.000,00
03.01.03	09.272.0501.2.503 / 3.1.90.01.00	Ficha nº 885	Fonte: 04.601.0000	3.500.000,00
03.01.03	09.272.0501.2.503 / 3.1.90.03.00	Ficha nº 886	Fonte: 04.601.0000	100.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

03.01.02	99.999.9999.2.502 / 9.9.99.99.00	Ficha nº 884	Fonte: 04.602.0000	4.200.000,00
----------	----------------------------------	--------------	--------------------	--------------

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO


# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

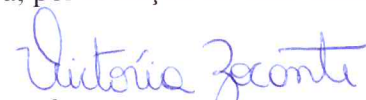
CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de novembro  
de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo